



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 08, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

(Do Sr. Vereador Carlos Eduardo da Silva - Galo)

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 1251/2023
Data: 01/11/2023 - Horário: 15:59
Legislativo - EME 8/2023

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 48/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024”.

Art. 1º Altera-se a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024 (Projeto de Lei nº 48/2023), conforme especificação a seguir:

I – Ações e serviços públicos de saúde:

DESTINO	FINALIDADE	VALOR
I- Secretaria de Saúde	Repasse de recurso financeiro à APAE - Associação de Pais Amigos Excepcionais de Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.893.795/0001-01, para despesas de custeio	R\$ 40.000,00
II- Secretaria de Saúde	Repasse de recurso financeiro à Associação Voluntária do Câncer “Dr. Fuad Haddad”, inscrita no CNPJ sob nº 02.552.539/0001-89, para despesas de custeio (exames)	R\$ 60.000,00
Total		R\$ 100.000,00

II – Demais ações e serviços públicos:

DESTINO	FINALIDADE	VALOR
I- Secretaria da Assistência Social	Repasse de recurso financeiro à Vila Vicentina de Palmital - ASILO, inscrita no CNPJ sob nº 53.594.560/0001-88, para despesas de custeio	R\$ 10.000,00
II- Secretaria da Assistência Social	Repasse de recurso financeiro à ACTA – Associação Comunitária em Prol das Crianças e Adolescentes “Tobias de Aguiar”, inscrita no CNPJ sob nº 05.050.921/0001-82, para despesas de custeio	R\$ 13.000,00
III- Secretaria da Assistência Social	Repasse de recurso financeiro ao Club Feminino para Proteção à Infância “Projeto Gota Verde”, inscrita no CNPJ sob nº 53.594.826/0001-92, para despesas de custeio	R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

IV- Secretaria da Assistência Social	Repasse de recurso financeiro à Associação Palmitalense do Bem Estar do Menor - APABEM, inscrita no CNPJ sob nº 47.602.792/0001-38, para despesas de custeio	R\$ 10.000,00
V- Secretaria da Assistência Social	Repasse de recurso financeiro ao Centro de Recuperação do Alcoólatra - CERECA, inscrita no CNPJ sob nº 50.833.789/0001-30, para despesas de custeio	R\$ 2.000,00
VI- Secretaria da Assistência Social	Repasse de recurso financeiro à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital - ACIPAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.232/0001-51, para despesas de custeio	R\$ 5.000,00
VII- Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo	Repasse de recurso financeiro à Associação Palmitalense de Basquete, inscrita no CNPJ sob nº 19.428.854/0001-00, para despesas de custeio	R\$ 3.000,00
VIII- Secretaria da Educação e Cultura	Repasse de recurso financeiro à Associação dos Tropeiros da Comitiva Fartura de Palmital, inscrita no CNPJ sob nº 09.325.219/0001-35, para despesas de custeio	R\$ 1.000,00
IX- Secretaria de Obras e Serviços	Recurso financeiro para aquisição de materiais necessários para instalação de lâmpadas de Light Emitting Diode - LED na rede de iluminação pública do distrito de Sussuí	R\$ 27.000,00
X- Secretaria de Obras e Serviços	Recurso financeiro para aquisição e instalação de playground no distrito de Sussuí	R\$ 8.000,00
Total		R\$ 89.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a alteração dos valores nas unidades orçamentárias especificadas no artigo anterior, serão deduzidos na seguinte conformidade:

I – Anula:

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.11 – ENCARGOS GERAIS
UNID. EXECUTORA:	02.11.01 – ENCARGOS GERAIS
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	99.999.0132.2.012.000 – EMENDAS IMPOSITIVAS
ELEMENTO ECONÔMICO:	9.9.99.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FONTE:	01-TESOURO
VALOR:	R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Em razão da Emenda Individual Impositiva proposta, modifiquem-se os demais quadros e anexos componentes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 01 de novembro de 2023.

CARLOS EDUARDO DA SILVA
(GALO)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 08, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

(Do Sr. Vereador Carlos Eduardo da Silva - Galo)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

As Emendas Individuais de execução obrigatória – Emendas Impositivas, em sentido amplo, têm sua origem na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, que *“altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que específica”*, sendo aplicável aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Dessa forma, por meio da Emenda nº 17 à Lei Orgânica do Município de Palmital, foi instituído o orçamento impositivo, com as devidas alterações nos dispositivos por meio da Emenda à LOM nº 22, de 13 de julho de 2023.

Assim, apresentamos a presente Emenda Individual ao Projeto De Lei nº 48/2023, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024”*, e contamos com os nobres pares para a sua aprovação.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 01 de novembro de 2023.

CARLOS EDUARDO DA SILVA

(GALO)

Vereador